LEI N.º 515/2006

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 07 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE: 07.002 DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.242.0005.2.072 Convenio 1388 / MDSCF / 2004
3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 500,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte Convênio TCE 31733).....R$ 5.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO: 04 DEPARTAMENTO DA FAZENDA
UNIDADE: 04.005 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04.005.99.999.0099.2.099 Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00 Reserva de Contigência (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 5.500,00

Art. 3º - Fica incluso na LDO do exercício financeiro de 2006, o seguinte tópico no elenco de metas e objetivos do Departamento de Saúde e Bem-Estar Social:

Metas	Objetivos
Assegurar a aquisição de Materiais de Consumo com recursos financeiros do Termo de Convênio 1388/MDSCF/2004 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e o Município de Peabiru.	Adquirir uniformes escolares para a execução do Projeto Modernização de centros Públicos de atendimento a Pessoa Portadora de Deficiência / Custeio da APAE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2.006.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEA
SECRETARIA GERA
PUBLICAD
Data: 23/02/06 Pg:
Jornal: Tribuna do
Visto: